PROJETO DE LEI Nº 25/2025

Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 1.914, de 21.01.2009 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 5º da Lei Municipal nº 1.914, de 21.01.2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A contraprestação a ser feita pelo Município aos estagiários será feita mediante concessão de uma bolsa mensal, nos valores proporcionais às seguintes cargas horárias:

I – para 04 (quatro) horas diárias o valor de R$ 759,00 (setecentos cinquenta e nove reais);

II – para 06 (seis) horas diárias o valor de R$ 1.138,50 (um mil, cento trinta e oito reais, cinquenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores constantes deste artigo, serão atualizados anualmente pelo INPC ou outro índice que o venha substituir, na mesma data em que forem corrigidos os planos de cargos e salários do Poder Executivo Municipal de Estrela do Indaiá, mediante Decreto".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 25 de junho de 2025.

JURACI FRACISCO SANTANA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 62/2025

"Dispõe sobre a designação de Comissão para fins de avaliação técnica de software contratado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Prefeito municipal de Estrela do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 8º, incisos II e III, e art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de pregão eletronico de nº 33/2025 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO (CONVERSÃO OU MIGRAÇÃO DE DADOS), CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORREÇÕES, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO IN LOCO E REMOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL 10.540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 (SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE). OS SISTEMAS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SEREM DESENVOLVIDOS PARA AMBIENTE GRÁFICO E FUNCIONAREM EM SERVIDOR DEDICADO, COM BANCO DE DADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES TÉCNICAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL** referente à contratação de solução de software pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica do objeto contratado, de forma a verificar sua conformidade com as especificações, requisitos funcionais e operacionais definidos no Termo de Referência/Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Técnica do software contratado por meio do processo licitatório [número do processo], com a finalidade de realizar

a análise da conformidade da solução contratada com as disposições contratuais e editalícias.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Eder Junior Veloso dos Santos, Técnico em Informática, matrícula nº 9192;

II – Fabrício Antônio Cardoso, Agente de Saúde 1, matrícula nº 1449;

III – Marco Antônio Maciel Belo, Agente de Serviços Administrativos, matrícula nº 9058.

Art. 3º Compete à Comissão, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do contrato administrativo firmado:

I – Realizar avaliação técnica do software quanto à conformidade com os requisitos funcionais e técnicos estabelecidos;

II – Emitir parecer técnico conclusivo sobre o atendimento do objeto;

III – Acompanhar os testes de aceitação, se houver, e propor correções ou adaptações necessárias ao contratado;

IV – Registrar em relatório todas as análises, diligências, recomendações e constatações pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, para concluir seus trabalhos, contados da data de recebimento desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 25 de junho de 2025;

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito